DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 9
Errata 9
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.709, de 26 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.703.000,00 (treze milhões, setecentos e três mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.280.000,00
04.123.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	182	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	261.000,00
04.123.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	184	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	400.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.122.0002.2003.1381			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	282	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	9.000,00
08.122.0002.2003.1381			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	285	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	4.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	309	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	4.000,00
08.122.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	311	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	5.000,00
08.122.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	313	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	11.000,00
08.122.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	314	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	24.000,00
08.244.0002.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	337	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	25.000,00
08.244.0002.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	342	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	31.000,00
08.244.0002.2003.1311			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	345	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	55.000,00
08.244.0002.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	351	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	12.000,00
08.244.0002.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	354	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	15.000,00
08.244.0002.2003.1331			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	362	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	3.000,00
08.244.0002.2003.1382			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	363	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	37.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0002.2003.1382			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	367	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	4.000,00
08.244.0002.2003.1382			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	370	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	1.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0002.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	211.000,00
12.122.0002.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	484	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	161.000,00
12.122.0002.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	486	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	158.000,00
12.122.0002.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	487	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	41.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0002.2002.1131			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**		
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	3.697.000,00
12.361.0002.2003.1132			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	535	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	852.000,00
12.365.0002.2002.1111			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**		
Ficha	539	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 02	40.000,00
12.365.0002.2002.1111			**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**		
Ficha	541	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 02	9.000,00
12.365.0002.2003.1112			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	548	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	731.000,00
12.365.0002.2003.1383			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	549	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	129.000,00
12.367.0002.2003.1132			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	564	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	7.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0002.2003.1161			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	569	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	196.000,00
12.364.0002.2003.1161			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	572	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	17.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	598	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	1.321.000,00
12.361.0002.2003.1130			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	600	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	25.000,00
12.365.0002.2117.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**		
Ficha	632	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	8.000,00
12.365.0002.2117.1110			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**		
Ficha	636	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	771.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0002.2119.1120			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - PRÉ ESCOLA**		
Ficha	643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	231.000,00
12.366.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	671	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	59.000,00
12.366.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	675	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	6.000,00
12.367.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	690	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	17.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	732	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	118.000,00
10.122.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	733	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	7.000,00
10.301.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	762	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	28.000,00
10.301.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	763	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	678.000,00
10.303.0002.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**		
Ficha	831	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	4.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 13.703.000,00 (treze milhões, setecentos e três mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	533	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 02	- 1.000.000,00
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	536	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	- 2.000.000,00
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	540	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 02	- 2.000.000,00
12.365.0002.2002.1121			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	542	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	- 150.000,00
12.365.0002.2002.1121			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	545	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 02	- 15.000,00
12.365.0002.2002.1121			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		

Ficha	546	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	- 300.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	593	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 6.578.000,00
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	601	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	- 600.000,00
12.365.0002.2117.1110			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	638	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	- 300.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	758	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 410.000,00
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	860	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 350.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.710, de 26 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 816.245,52 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1257	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	12.500,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1261	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	95	25.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1265	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	2.345,52
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.1027			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1266	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	55.000,00
18.541.0015.1001.1001			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1267	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	20.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2126.0000			**PROJETO ESPORTIVO CORRIDA PELA VIDA**			
Ficha	1262	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	93	350.000,00
27.812.0021.2126.0000			**PROJETO ESPORTIVO CORRIDA PELA VIDA**			
Ficha	1263	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	93	326.400,00
27.812.0021.2126.0000			**PROJETO ESPORTIVO CORRIDA PELA VIDA**			
Ficha	1264	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	93	25.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 728.745,52 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.1000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	248	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	-17.734,77
18.541.0015.1001.1001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	249	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	08	-20.000,00
18.541.0015.2120.1027			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	250	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	-37.265,23

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.711, de 26 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 235.150,36 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os

recursos provenientes desta Lei nas finalidades de:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	CONSELHO TUTELAR	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURNÇA PÚBLICA	FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE-SMAPAMA	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURNÇA PÚBLICA	FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE-SMAPAMA	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE-SMAPAMA	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE - SMEJ	SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE

Art. 3º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 01 03 CONSELHO TUTELAR
14.243.0004.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 985,00
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.122.0004.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 10.000,00
02 06 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU
15.452.0014.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1275 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 25.307,60
02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1270 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 125.543,60
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1271 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 7.182,16
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1272 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 9.272,66
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1273 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 43.354,41
02 11 02 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
27.812.0021.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1276 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 64,30
02 14 05 FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
04.122.0004.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1269 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 13.440,63

Art. 4º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 235.150,36 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º Fica modificada a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, em especial em seu artigo 29, conforme descrito nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.712, de 26 de junho de 2024.

Denomina as Ruas do Loteamento Monte Líbano II e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.

Art. 1º As atuais ruas do Loteamento Monte Líbano II ficam, pela presente Lei, assim denominadas:

I - **"Rua Felismina José da Conceição Costa - "Dona Filú"** a atual Rua 01, com início na Rua Leiko Nichi e término na Rua Tomio Okajima;

II - **"Rua Honorato Joaquim de Oliveira"** a atual Rua 02, com início na Rua Leiko Nichi e término na Rua Tomio Okajima;

III - **"Rua Marciel da Silva Castanheira"** a atual Rua 03, com início na Rua Leiko Nichi e término na Avenida Lourival de Souza;

IV - **"Rua Nelson de Souza"** a atual Rua 05, com início na Rua Leiko Nichi e término na Rua Tomio Okajima;

V - **"Rua Antônio Peres"** a atual Rua 06, com início na Avenida Brasília e término na Rua Leiko Nichi;

VI**- "Rua Dr. Carlos Antônio Prata"** a atual Rua 07, com início na Rua João Francisco de Paula e término na Avenida Ahmad Ismail Mansour;

VII **- "Rua Tomio Okajima"** a atual Rua 08, com início na Rua João Francisco de Paula e término na Rua João Prado;

VIII **- "Rua José Donizete dos Santos"** a atual Rua 09, com início na Avenida Ahmad Ismail Mansour e término na Rua Marciel da Silva Castanheira;

IX **- "Rua Pedro Zanetoni"** a atual Rua 10, com início na Avenida Ahmad Ismail Mansour e término na Rua Marciel da Silva Castanheira;

X**- "Rua Agido Bochi"** a atual Rua 11, com início na Avenida Ahmad Ismail Mansour e término na Rua Antônio Peres.

Art. 2º Fica revogado o Art. 1º da Lei nº 4.305, de 21 de julho de 2014.

Art. 3º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 10.323, de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.709, de 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.703.000,00 (treze milhões, setecentos e três mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 05 01	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	3.280.000,00
04.123.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 182	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	261.000,00
04.123.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 184	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	400.000,00
02 08 01	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0002.2003.1381	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 282	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	9.000,00
08.122.0002.2003.1381	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 285	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	4.000,00
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 309	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	4.000,00
08.122.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 311	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	5.000,00
08.122.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 313	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	11.000,00
08.122.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 314	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	24.000,00
08.244.0002.2003.1311	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 337	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	25.000,00
08.244.0002.2003.1311	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 342	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	31.000,00
08.244.0002.2003.1311	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 345	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	55.000,00
08.244.0002.2003.1321	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 351	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	12.000,00
08.244.0002.2003.1321	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 354	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	15.000,00
08.244.0002.2003.1331	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 362	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	3.000,00
08.244.0002.2003.1382	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 363	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	37.000,00
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0002.2003.1382	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 367	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	4.000,00
08.244.0002.2003.1382	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 370	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	1.000,00
02 09 01	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.1130	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	211.000,00
12.122.0002.2003.1130	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 484	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	161.000,00
12.122.0002.2003.1130	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 486	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	158.000,00
12.122.0002.2003.1130	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 487	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	41.000,00
02 09 11	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131	**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha 528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	3.697.000,00
12.361.0002.2003.1132	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 535	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	852.000,00
12.365.0002.2002.1111	**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha 539	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 02	40.000,00
12.365.0002.2002.1111	**FOLHA DE PAGAMENTO - MAGISTÉRIO**			
Ficha 541	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 02	9.000,00
12.365.0002.2003.1112	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 548	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	731.000,00
12.365.0002.2003.1383	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 549	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	129.000,00
12.367.0002.2003.1132	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 564	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 02	7.000,00
02 09 12	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0002.2003.1161	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 569	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	196.000,00
12.364.0002.2003.1161	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 572	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	17.000,00
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0002.2003.1130	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 598	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	1.321.000,00
12.361.0002.2003.1130	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 600	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	25.000,00
12.365.0002.2117.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha 632	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	8.000,00
12.365.0002.2117.1110	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - CRECHE**			
Ficha 636	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	771.000,00
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2119.1120	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL - PRÉ ESCOLA**			
Ficha 643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	231.000,00
12.366.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 671	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	59.000,00
12.366.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 675	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	6.000,00
12.367.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 690	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	17.000,00
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha 732	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	118.000,00

10.122.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**					
Ficha 733	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	7.000,00
10.301.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**					
Ficha 762	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	28.000,00
10.301.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**					
Ficha 763	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	678.000,00
10.303.0002.2003.0000	**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**					
Ficha 831	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	4.000,00

Art. 3o O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 13.703.000,00 (treze milhões, setecentos e três mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**09**	**11**	**FUNDEB**		
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 533	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 02	- 1.000.000,00
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 536	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	- 2.000.000,00
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 540	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 02	- 2.000.000,00
12.365.0002.2002.1121			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 542	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	- 150.000,00
12.365.0002.2002.1121			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 545	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 02	- 15.000,00
12.365.0002.2002.1121			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 546	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 02	- 300.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 593	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 6.578.000,00
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 601	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	- 600.000,00
12.365.0002.2117.1110			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 638	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	- 300.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 758	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 410.000,00
10.305.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 860	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 350.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.324, de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.710, de 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 816.245,52 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**		
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**		
Ficha 1257	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte 05	12.500,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**		
Ficha 1261	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte 95	25.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**		
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**		
Ficha 1265	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 92	2.345,52
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
18.541.0015.2120.1027			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
Ficha 1266	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 08	55.000,00
18.541.0015.1001.1001			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**		
Ficha 1267	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 08	20.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.2126.0000			**PROJETO ESPORTIVO CORRIDA PELA VIDA**		
Ficha 1262	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 93	350.000,00
27.812.0021.2126.0000			**PROJETO ESPORTIVO CORRIDA PELA VIDA**		
Ficha 1263	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 93	326.400,00
27.812.0021.2126.0000			**PROJETO ESPORTIVO CORRIDA PELA VIDA**		
Ficha 1264	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 93	25.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 728.745,52 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
18.541.0015.1001.1000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 248	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	-17.734,77
18.541.0015.1001.1001			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 249	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 08	-20.000,00
18.541.0015.2120.1027			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 250	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	-37.265,23

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.325, de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.711, de 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 235.150,36 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os recursos provenientes desta Lei nas finalidades de:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	CONSELHO TUTELAR	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURNÇA PÚBLICA	FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE-SMAPAMA	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURNÇA PÚBLICA	FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE-SMAPAMA	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE-SMAPAMA	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	EDUCAÇÃO BÁSICA	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE - SMEJ	SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA UNIDADE

Art. 3º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 01 03 CONSELHO TUTELAR
14.243.0004.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 985,00
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04.122.0004.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 10.000,00
02 06 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU
15.452.0014.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1275 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 25.307,60
02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1270 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 125.543,60
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1271 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 7.182,16
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1272 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 9.272,66
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1273 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 43.354,41
02 11 02 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
27.812.0021.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1276 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 64,30
02 14 05 FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
04.122.0004.2120.1049 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Ficha 1269 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 98 13.440,63

Art. 4° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 235.150,36 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º,3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.327, de 26 de junho de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 343/2024, de 26 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que os

candidatos classificados em nº 18 e nº 19 ao cargo de Enfermeiro, convocados através do Decreto nº 10.294, de 10 de junho de 2024, compareceram

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através dos Decretos nº 10.294, de 10 de junho de 2024, para o seguinte cargo:

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
18º	010740	CARLA DAIANE PARMINONDI	20,00
19º	014902	MILAINE DOS SANTOS MORETI	20,00

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.328, de 26 de junho de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 343/2024, de 26 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidatos classificados em nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 ao cargo de Agente de Comunitário de Saúde, convocados através do Decreto nº 10.293, de 10 de junho de 2024, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através dos Decretos nº 10.293, de 10 de junho de 2024 para o seguinte cargo:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	20897	BEATRIZ NATALIN BERGAMO DA SILVA	90,00
2º	20513	THAILUANA MARQUES COSTA	90,00
3º	20098	HENRIQUE DOS SANTOS TAKINAMI	90,00
4º	20552	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA	86,67
5º	21089	ERICK DE PAULA CHIUCHI	83,33
6º	21311	HENRY MASSANOBU KAMIMURA	83,33
7º	20655	LAILA TAYNE FACAS FRANÇA	83,33
9º	21140	GABRIELA MARTINEZ CECCARELLI	80,00

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.329, de 26 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Considerando o Ofício nº 343/2024, de 26 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 17 ao cargo de Enfermeiro e os candidatos classificados em nº 30 e nº 31, convocados através do Decreto nº 10.294, de 10 de junho de 2024, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro e 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, a saber**:**

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
20º	011315	CELIO SOARES DIAS	20,00

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
32º	014225	GILVANEIDE ALVES DA SILVA	22,00
33º	013126	CARLA DANIELLE DOS SANTOS FREITAS	22,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 109/2024 Pregão Eletrônico nº 9001/2024: Onde se lê: DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 15/07/2024 INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO A partir das 09h00min do dia 15/07/2024, por decisão da pregoeira (horário de Brasília) Leia - se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 12/07/2024 INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO A partir das 09h00min do dia 12/07/2024, por decisão da pregoeira (horário de Brasília) Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 9001/2024 Leia-se: Pregão Eletrônico nº 26/2024 Jales - SP, 25 de junho de 2024. SIMONE BORGES GONÇALVES Pregoeira

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O **Prefeito do Município de Jales/SP** no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **RETIFICAÇÃO nº 1** do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino Médio/Técnico						
Cargos	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Salário inicial**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente de Saúde Pública	1 + CR	--	R$ 1.729,57 + Cesta Básica (*)	40 horas	Ensino Médio Completo.	R$57,00

Leia-se:

Ensino Médio/Técnico						
Cargos	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Salário inicial**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente de Saúde Pública	1 + CR	--	R$ 1.729,57 + Cesta Básica (*)	40 horas	Ensino Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A/B".	R$57,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Jales/SP.

DA POSSIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA PAGA

Aos candidatos inscritos ao cargo de Agente de Saúde Pública do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Jales/SP, que tiverem pagado a taxa de inscrição e não tiverem interesse de permanecer com a inscrição, em razão da retificação acima, poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago à referida taxa.

Para solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato ao cargo relacionado abaixo, deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de cancelamento e reembolso", disponível no endereço eletrônico Indepac -Concursos Públicos e Processos Seletivos (institutoindepac.org.br), imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, para o endereço eletrônico reembolso.indepac@gmail.com, impreterivelmente, até o dia **15 de julho de 2024**, **juntamente com o comprovante de pagamento do referido boleto bancário**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pelo INDEPAC no período de 29 de julho a 23 de agosto de 2024, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiros. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de cancelamento da inscrição e reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas, não contenham a assinatura do candidato, ou que sejam solicitados após o prazo estimulado neste.

Jales, 26 de junho de 2024

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 25, de 11 de junho de 2024

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93 e no Tema 942 do STF, com o tempo total de contribuição de 37 (trinta e sete) anos e 27 (vinte e sete) dias o servidor **IDAIR RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, RG: 12.389.079-2 SSP/SP e CPF: 016.272.658-99, no cargo de Carpinteiro, Padrão "J", Referência "08", Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de julho de 2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS

.....

Portaria nº. 26, de 25 de junho de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, II e 55, inciso I todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, ao Senhor **ITALO HENRIQUE QUIRINO**, RG.: 63.882.843-0 SSP/SP, CPF.: 506.861.258-86 **até 13/04/2030**, dependente do "de cujus" Senhor Lazaro Quirino, RG. 8.069.986 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 03/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 06/06/2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário do IMPS de Jales

.....